



Certifico, para os devidos fins, que esta
L. E. I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 09.10.2013

[Assinatura]

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.101 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadã Paraibana
à Senhora Maria do Socorro Belarmino
de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana
à Senhora Maria do Socorro Belarmino de Souza, pelos relevantes serviços
prestados na condição de Pedagoga e em especial à Educação para
Portadores de Deficiência Visual no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2013; 125º da Proclamação
da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador